



**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2020-SETAS**

Aos 03 (três) dias do mês de Abril de 2020, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122 de 18 de Fevereiro de 2020, reuniram-se Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar o recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços das seguintes empresas: 1 – **PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.203.873/0001-79, sem representante, a empresa protocolou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e não compareceu a sessão; 2 – **CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.470.695/0001-29, que ausentou – se após a entrega dos envelopes de habilitação de proposta de preços; 3 – **RS ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.434.044/0001-18, que ausentou – se após a entrega dos envelopes de habilitação de proposta de preços; 4 – **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80, que ausentou – se após a entrega dos envelopes de habilitação de proposta de preços, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SETAS**, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POLO DE ANTEDIMENTO MÁRIO FROTA E MARIA ANICE, NO BAIRRO SANTO ANTONIO E DO CRAS DO DISTRITO DE BELA VISTA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorridos 10 (dez) minutos de tolerância, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmo. Em seguida, o Sr. Presidente realiza a abertura dos envelopes “A” com a documentação de habilitação, e solicita que a os membros da Comissão de Licitação rubriquem os documentos de Habilitação, bem como os lacres dos Envelopes “B” das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentados. Então o presidente comunica que o resultado de julgamento de habilitação, será publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Licitação, Desta forma ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 03 de Abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	